

ANEXO 06
ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

- FINALIDADE: Garantir que a prestação dos serviços seja executada com qualidade e eficiência e, por conseguinte, esteja condizente com os requisitos discriminados no presente Termo de Referência.
- INDICADORES: Regularidade no cumprimento dos prazos estipulados no presente Termo de Referência.
- INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO: Anotações em livro próprio; Fichas de Acompanhamento de Contrato e/ou e-mails, todos emitidos pela Fiscalização do Contrato (ou servidor por ela designado).
- FORMA DE ACOMPANHAMENTO EPONTUAÇÃO:

Item do ANS	Pontuação	Critério
1	3	Atraso no início da Execução do objeto, com justificativa não aceita pela Equipe de Fiscalização.
2	4	Não atendimento dos ajustes necessários a execução do objeto, solicitados pela fiscalização.
3	5	funcionários designados pela contratada para a execução contratual sem habilitação necessária para a execução do serviço.
4	4	Não fornecimento de equipamentos de proteção individual aos seus funcionários.
5	3	Não anotação em livro próprio de ocorrências de fatos inerentes a execução dos serviços

- PERIODICIDADE: Mensal
- INÍCIO DA MEDIÇÃO: O ANS terá aplicação inicial (contagem da pontuação) imediata, isto é, assim que o contrato entrar em exercício.
- MECANISMO DE CÁLCULO: Somatório dos pontos obtidos nas infrações.
- FAIXAS DE AJUSTE NOPAGAMENTO:

De 3 a 4 pontos = recebimento de 98% do valor da fatura de serviços;

De 5 a 6 pontos = recebimento de 95% do valor da fatura de serviços;

Acima de 6 pontos = recebimento de 92% do valor da fatura de

serviços;Abaixo temos um exemplo de cálculo:

- PLANILHA DE CONTROLE DOS ITENS PONTUADOS E SOMATÓRIO DE DESCONTO:

MÊS DE REFERÊNCIA/ANO	ITEM DO ANS	INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	PONTUAÇÃO
xxxxxxx/20xx	5	Não anotação em livro próprio de ocorrências de fatos inerentes a execução dos serviços, sem justificativa aceita pela Fiscalização.	3
	1	Atraso no início da Execução do objeto, com justificativa não aceita pela Equipe de Fiscalização.	3
Total			6 pontos (recebimento de 95% da fatura)

- DATA DO ENCAMINHAMENTO DO RESULTADO DO ANS PARA A CONTRATADA, APÓS A APURAÇÃO:

Dia: 05, mês 10, ano 2020 | Pessoalmente, por meio de representante da Contratada

OBSERVAÇÕES:

As penalidades contratuais poderão ser aplicadas independentemente dos critérios adotados neste ANS, decorrentes da gravidade ou reincidência da inexecução dos serviços;

Mensalmente, após o último dia do mês, a Fiscalização do Contrato da SECEC deverá preencher este formulário para a obtenção do resultado do Acordo de Serviço, comunicando à CONTRATADA sobre o resultado da apuração até o segundo dia útil do mês subsequente;

O Setor Financeiro da SECEC receberá da Comissão de Fiscalização o ANS preenchido junto com a Nota Fiscal do mês.

Rio de Janeiro, de de 20

Ass. e Carimbo – Fiscal do Contrato 1

Ass. e Carimbo – Fiscal do Contrato 2